



Governo Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
Conselho Superior Acadêmico - CONSEA



Resolução nº 565/CONSEA, de 04 de janeiro de 2019.

Reformulação do projeto Pedagógico  
do Curso de LETRAS/LIBRAS -  
Campus José Ribeiro Filho

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo SINGU 23118.003057/2017-03 – Volumes I e II;
- Processo SEI nº 99991580.000005/2019-18;
- Parecer 2352/CGR, do relator conselheira Cláudia Justus Torres Pereira;
- Deliberação na 171ª sessão da Câmara de Graduação, em 29/11/2018;
- Deliberação na 97ª sessão Plenária, em 13/12/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do projeto Pedagógico do Curso de Letras/LIBRAS no Campus José Ribeiro Filho nos termos descritos a seguir:

- Nome do Curso:** Licenciatura em Letras/LIBRAS;
- Titulação a ser conferida:** Licenciado(a) em Letras/LIBRAS;
- Número de vagas autorizadas:** 30 (trinta);
- Turno de funcionamento:** Noturno;
- Modalidade:** Presencial;
- Regime de Matrícula:** Semestral;
- Tempo de integralização:** mínimo de 8 semestres; máximo de 12 semestres;
- Carga horária do curso:** 3.240 (três mil, duzentas e quarenta) horas
- Local de oferta e concentração das atividades:** Campus José Ribeiro Filho da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Rodovia BR-364, km 9,5. Porto Velho/RO

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

  
Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott  
Presidente